

## **PARECER N° , DE 2014**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 344, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, que requer, como membro do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China e com base no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, de 1º a 10 de maio de 2014, a fim de participar de visita oficial à República Popular da China.

**RELATOR: Senador JOSÉ AGRIPINO**

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Senador Flexa Ribeiro, o Requerimento nº 344, de 2014, tem, em essência, a seguinte redação: “Como do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China, e fundamentado no Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 01 a 10 de maio de 2014 para participar, conforme convite anexo, de visita oficial à República Popular da China.”

O pedido dá notícia, ainda, para efeito do disposto no art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, de que o Solicitante estará ausente do País no período mencionado.

### **II – ANÁLISE**

O requerimento em análise encontra fundamento no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Com efeito, o art. 13 prescreve as situações em que o Parlamentar não será considerado ausente. No caso, cuida-se da hipótese que excepciona a ausência quando em “representação a serviço

da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art.40”.

O art. 40 do RISF, por sua vez, estabelece que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”. O dispositivo mencionado prevê, por igual, a necessidade de oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência (§ 4º).

Por fim, a solicitação atende ao disposto no art. 39, I, do Regimento Interno, que estabelece a necessidade de comunicação ao Presidente da Casa sempre que o Senador se ausentar do País.

### **III – VOTO**

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 344, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator